



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Página : 1

DECRETO Nº 0000186 ,29 DE NOVEMBRO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 14.312,00,(CATORZE MIL TREZENTOS E DOZE REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

71	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	335,00
157	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	7.790,00
198	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	650,00
340	15500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903900 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	50,00
349	15500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - Manutencao das Atividades da Secretaria	70,00
375	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.3018.44905200 - Aquisicao de Equip. Moveis e Utensilios	337,00
384	25500	0002.0008.0000.10.0301.0106.2135.33903900 - MANUT ATIV ENFRENT EMERGENCIA COVID19	720,00
392	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903200 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.390,00
426	10200	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903900 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	70,00
447	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903200 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	1.900,00
T O T A L			14.312,00

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 13.592,00 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

9	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33903900 - Manutencao das Atividades do Gabinete	335,00
57	10000	0002.0002.0000.22.0661.0095.2077.33903900 - Manut. Promocao Industrial do Municipio	1.740,00
89	10000	0002.0003.0000.15.0452.0041.2058.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	2.380,00
100	10000	0002.0003.0000.15.0452.0043.2060.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	2.740,00
102	10000	0002.0003.0000.15.0452.0043.2060.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	820,00
109	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903600 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	110,00
121	10000	0002.0003.0000.17.0512.0024.3051.33903900 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE REDES PLUVIAIS	1.200,00
122	10000	0002.0003.0000.17.0512.0024.3051.44903000 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE REDES PLUVIAIS	700,00
193	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.31900400 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS	650,00
338	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	2.797,00
415	15500	0002.0008.0000.10.0304.0076.2085.33903000 - Manutencao da Vigilancia Sanitaria	120,00
T O T A L			13.592,00

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

1	01 - Superávit Financeiro	720,00
T O T A L		720,00

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG)

AO(S) 29 DIA(S) DO MES NOVEMBRO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL